



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Jurídica



Decreto nº 968, de 28 de agosto de 2013

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de propriedade de **Ana Paula Gomes Benevides**, residente e domiciliada na Estrada de Aguas Lindas, 254, São Miguel, Seropédica, abaixo caracterizada:

I – **lote designado pelo número 13**, da quadra 16, do loteamento denominado São Miguel, Município de Seropédica, com frente para a Rua B, por onde mede 15,00 metros; com 20,00 metros de largura nos fundos, por onde confronta com o lote nº 15; 30,00 metros do lado que confronta com o lote nº 14 e 25,00 metros do lado que confronta com a Praça Projetada, com área total de 481,25 m²;

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto se destina a um Posto de Saúde Municipal.

Art. 3º É declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do artigo 15, do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
ED. 1076 DE: 30.08 à 02.09
JORNAL: Atual
PÁGINA: - 13 -